



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 030/2025

"Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo no Exercício de 2025 e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, *art.* 79, VI e,

Considerando o início do ano letivo e a necessidade de se selecionar beneficiários de bolsas de estudos:

Considerando a existência de dotação orçamentária e a limitação de recursos para o fim proposto;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o processo seletivo, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 76/2001.

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto tem por finalidade dispor sobre a concessão de ajuda financeira a estudantes do Município de Cedro do Abaeté.

Parágrafo Único. As inscrições para concessão de bolsa de estudos para estudantes do ensino técnico e superior poderão ser realizadas no período de 21/1/2025 a 3/2/2025.

Art.2°. Para candidatar ao Processo de seleção, o interessado deverá comprovar a condição de "Estudante Carente" ou "Estudante Economicamente Necessitado" previstas nos incisos I e II do §1° do art. 1° da Lei Municipal n° 76/2001.

Parágrafo Único. Para fins de comprovação dos requisitos deverá o requerente:

- I. Preencher a Ficha socioeconômico integralmente sem rasura, ou através de digitação, conforme anexo I.
- II. Apresentar cópia dos seguintes documentos juntamente com a ficha socioeconômica do requerente:
- a) Documento de identidade com foto (RG, CTPS, CNH);
- b) Certidão de nascimento e ou casamento;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Histórico escolar para os alunos a partir do segundo período;
- f) Declaração de primeira graduação e ou curso técnico, conforme anexo II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.296.657/0001-03

- g) Comprovante de renda, se não houver o comprovante, apresentar declaração de renda.
- **III.** Apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados dos componentes do grupo familiar, em caso de estudante menor ou Economicamente Necessitado, constante da ficha socioeconômica:
- a) Documento de identidade com foto (RG, CTPS, CNH);
- b) Certidão de nascimento e ou casamento.
- **Art.3º**. Para o candidato já contemplado em período pretérito deverá apresentar a seguinte documentação:
- **I.** Documentos previstos no art. 2º deste Decreto.
- II. Apresentação dos documentos juntamente com a ficha socioeconômica:

Art. 4º. Prioridades do processo seletivo:

- **I.** Vulnerabilidade social do candidato, considerando-se:
- a) Menor renda per capita;
- b) Grupo familiar com apenas um Chefe de família (pai ou mãe);
- c) Existência de membro do grupo familiar com doença ou patologia crônica ou moléstia grave que empenhe volume considerável do orçamento familiar, com apresentação de laudo médico;

Art.5°. São impedimentos para o recebimento do benefício:

- I. O candidato que descumprir com as seguintes condições:
- a) O prazo estabelecido no Art. 1°;
- b) Falta da documentação estabelecida no Art. 2º e 3º;
- c) Prestar informações falsas;
- d) não se enquadrar nos critérios de seleção;
- II. O candidato que estiver cursando somente dependência.
- **Art.6°**. A análise e parecer final da documentação será feita através de comissão conforme disposto no art. 2° da Lei Municipal n° 76/2001.
 - Art.7º. O valor da bolsa, após análise da Comissão, será:
- I. Pagamento integral de curso com valor até R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- II. Curso a partir de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) a bolsa será:
- a) R\$250,00 mais 40% sobre o valor que ultrapassar R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), limitado o valor da bolsa a R\$400,00 (quatrocentos reais).
- **Art.8º**. A bolsa será concedida somente para o aluno que estiver pleiteando sua primeira graduação acadêmica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.296.657/0001-03

Art.9°. O beneficiado deverá apresentar, para fazer jus à concessão da bolsa de estudos:

- a) Comprovação de frequência mínima de 70% (setenta por cento);
- b) Comprovação de obtenção de nota mínima de 65% (sessenta e cinco por cento).
- **Art.10.** O aluno que eventualmente tenha sido beneficiado em data pretérita e não tenha concluído aquele curso, somente fará jus ao novo benefício após cumprir no novo curso o mesmo número de meses que foi beneficiado no anterior.
- **Art.11.** A bolsa de estudo não gera direito ao beneficiário, seja pela continuidade, seja pela renovação, devendo obedecer a critérios da administração, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.
- **Art.12**. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no endereço eletrônico: smec@cedrodoabaete.mg.gov.br.
 - **Art.13.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cedro do Abaeté-MG, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ROSA FILHO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Diamantina, 59, Centro, CEP: 35624-000, Cedro do Abaeté – MG

E-mail: smec@cedrodoabaete.mg.gov.br

ANEXO I

FICHA SOCIOECONÔMICA

Data:	Conta							
Dados de Identificação:								
Nome:	Data Nasc/ Estado Civil:							
Naturalidade:		Escolaridade:_	CPF:		RG:			
Filiação: Pai:	Mãe:							
Endereço:			N°	Bairro:				
Profissão:		Local de Trabalho: Renda:						
Composição Familiar:								
NOME	PARENTESCO	D.N.	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	RENDA	OBSERVAÇÕES		
Renda:								
Familiar:			Per Capita:					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Diamantina, 59, Centro, CEP: 35624-000, Cedro do Abaeté – MG

E-mail: smec@cedrodoabaete.mg.gov.br

Benefícios do Governo:						
Bolsa Família:SimNão Valor:	BPC:Sim	m Não Valor:				
Outros: Valor	:					
Despesas:						
Aluguel:	Energia Elétrica:	Pensão Alimentícia:				
Água:	Medicação:	Outros:				
Alimentação:	Gás:					
	TOTAL:					
Características do Domicílio:						
PrópriaCedidaFinanciadaAlugada:		Água: EncanadaCisterna ou Poço artesianoRio				
Material: AlvenariaMadeiraPlacasOutros:_		Lixo: ColetadoEnterradoQueimadoOutros:				
Cobertura: TelhaPalhaAmiantoOutros:		Instalação Sanitária: Rede de esgotoFossaQuintal				
Piso: TacoCerâmicaCimentoTijolos Outro	os:	Energia elétrica: RedeVelaLampiãoOutros:				
Saúde da Família:						
Histórico de Doenças:		Quais?				
Alguém da família já fez/faz uso de medicação controlad	a?SIMNÃO	Uso de álcool e/ou outras drogas				
Quem?						
Observações:						
Assinatura do usuário Técnico responsa	ável					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Diamantina, 59, Centro, CEP: 35624-000, Cedro do Abaeté – MG

E-mail: smec@cedrodoabaete.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que eu	, portador (a) do CPF:
, Carteira de Identidade Nº	, em atendimento a alínea "f" do Inciso II do
Art. 2º do Decreto Municipal nº 030/2025, DECLARO, ser minha primeira graduação.	
Cedro do Abaeté-MG, de de 2025	
Nome e assinatura (assinar igual na identidade)	